



DECRETO Nº 37/83 DE 26/12/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito-Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82 **DECRETA:**

Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguinte verba:

2.2 - 3120 - 04 - Serviços de Assistência, Material de consumo, Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

Artº 2º - A Suplementação Autorizada pelo artigo primeiro, correrá / por conta da seguinte verba 2.2 - 3111 - 04 Serviços de - Assistência, Pessoal Civil, Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 26 DE DEZEMBRO DE 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea -SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea -SP.-